

São Paulo: contornos da educação para cidadania em uma metrópole¹

Aldaiza Sposati²

Alex Toledo³

Apresentação

Sem a pretensão de esgotar a discussão, o presente trabalho destaca algumas características da sociedade brasileira, constituída sob a égide da cultura social e política de subordinação pela colonização, pela escravidão negra e indígena, pela supervalorização da propriedade da terra com trato subordinativo da dignidade humana, pela frágil valorização da igualdade entre os brasileiros, desde suas diferenças em seus ciclos de vida e a diversidade de gênero. Discute-se o tema em torno de três dimensões, abaixo destacadas, que sustentam a concepção e prática da cidadania na condição de uma construção histórica de natureza político-ideológica com nascedouro no século XX.

As dimensões consideradas são:

- **cidadania** é uma construção da sociedade capitalista, que se apresenta de forma um tanto mais acabada no âmbito acadêmico, ao final da segunda guerra mundial, ou ao final da primeira metade do século XX. Sua aplicação é múltipla da cidadania isto é, trata-se de uma concepção que se aplica a diferentes campos da vida humana em sociedade, até porque é uma categoria relacional;

1 Este artigo foi preparado para a Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo a partir da experiência docente no curso “Educação e Cidadania”, destinado a agentes públicos municipais que trabalham em serviços educacionais nas Coordenadorias Regionais de Educação.

2 Profa. Dra. Aldaiza Sposati é professora titular da PUCSP, onde exerce docência e pesquisa coordenando o NEPSAS-Núcleo de Seguridade e Assistência Social e o CEDEST - Centro de Estudos das Desigualdades Socioterritoriais (aldaiza@sposati.com.br).

3 Prof. Dr. Alex Toledo é filósofo por formação e doutor em Serviço Social na PUCSP. Dedicase ao estudo da vida, obra e ensinamentos de Antonio Gramsci, campo que vem sendo objeto de seu pós-doutorado, (alextoledo@hotmail.com)

- **cidadania** na sociedade capitalista é uma condição e uma categoria de análise em continua encruzilhada uma vez que se fundamenta na igualdade de acesso a todos que vivem em um mesmo território, país, estado mas se confronta com a desigualdade estruturante da sociedade do capital, por consequência, ela é quase sempre um “vir-a-ser”, embora alguns já a desfrutem no presente, portanto é uma categoria que se conjuga em vários tempos (presente, passado ou futuro) a depender do grau de desigualdade de uma sociedade;
- **cidadania** exige reconhecimento, sobretudo do Estado em seu três poderes — Executivo, Legislativo e Judiciário — e sob suas diversas expressões isto é, desde um serviço público como uma escola, uma creche, uma unidade de saúde, um fórum, uma unidade de assistência social, de cultura de transporte, uma comissão do legislativo. A efetivação dos direitos do cidadão se expressam nesse reconhecimento e acolhida cuja pratica ocorre mais incidentemente pela presença/ausência dos serviços sociais públicos como condição concreta de acesso que confere materialidade ao reconhecimento de direitos sociais.

Essas dimensões destacadas vão se mesclar, em diferentes passagens e sob diferentes formas, no desenvolvimento desta reflexão que busca colocar para o leitor questões cruciais como: a indispensável centralidade da responsabilidade do Estado na legitimação e reconhecimento da cidadania e o quanto é essa uma presença que motiva conflitos na sociedade capitalista. Como se verá, as ideias fundantes de Thomas Marshall, reconhecido como o autor clássico da concepção de cidadania, traz esse conflito na gênese de sua concepção.

A partir dessas considerações iniciais desenvolve-se este texto a partir de categorias componentes da concepção ou das concepções de cidadania nesta segunda década do terceiro milênio.

Implicações da concepção e pratica da cidadania em especial junto aos serviços sociais públicos

É de se ressaltar que a noção de cidadania tem sido adjetivada, isto é, a ela vão se apor adjetivos como ativa, passiva, participativa, etc. Aliás não só a cidadania mas também Estado recebe adjetivos como autoritário, absolutista, democrático, de direito, ativo democrático. No caso, as referências traduzem o grau de abertura e forma de relação que o Estado em vigência em um país, uma região assume para a sociedade civil, no caso inverso trata-se, de modo geral, do grau de mobilização direta

da sociedade grupos e segmentos, para afiançar seus direitos, expressar suas necessidades face as ações do Estado. Tanto a ação de um, ou de outra, podem ocorrer com presença, ou ausência, de graus de aceitação, expressão pacífica, confronto, violência contra pessoas, edificações, instalações que podem chegar a morte e destruição.

Deve-se considerar que ao se apor adjetivos a termos como Estado, cidadania, de certo modo, mostra-se a fragilidade de sua condição substantiva. Quer uma, quer outra, foram, em seus nascedouros, concepções completas para um dado momento, um dado entendimento, um dado grupo ou fração de classe, ou uma maioria. Todavia os interesses que percorrem, e percorreram, suas materializações acabam por esgotar o próprio sentido mais universal do conceito.

Uma sociedade desigual dificilmente terá concepções universais em suas decisões. Quando se atinge essa condição isto se dá por maioria, por dominação ou por negociações e pactuações onde oponentes fazem concessões. A questão é que essas concessões podem valer somente em palavras e não em atos, podem ser sazonais ou não duradouras, portanto podem ser momentâneas, duradouras, efetivas, casuais, ilusórias ou concretas.

A discussão do tema nos faz ver que *democracia e cidadania* são duas categorias quase gêmeas. Essa irmandade porém, não se realiza a pleno impedida pela ação de apartação causada pela desigualdade no acesso a riquezas sociais, nas condições de presença e influência nas decisões, a partir do vínculo do “cidadão” com uma dada classe social constitutiva da sociedade do capital.

A relação “*estado-sociedade-cidadania*” apresenta limites e possibilidades de convívio e de conflitos na medida em que pode ser entendida como uma contraposição à *democracia representativa* exercida pelos parlamentares eleitos, desde o nível local na condição de vereadores com maior proximidade aos bairros onde a população constrói seu cotidiano.

Alguns consideram que não cabe outro tipo de democracia além da representativa. A presença de outra forma de participação significaria fragilizar e constrianger os representantes eleitos no exercício de sua representação. Votar ou ser votado como direito político já seria o exercício democrático por excelência. A partir dessa compreensão restritiva à democracia direta o parlamentar é quem teria o atributo de expressar os interesses da população. Não caberia, nesse modo de ver, a presença e o reconhecimento pelo Estado de sujeitos coletivos instituídos para representação de interesses sociais, urbanos, rurais, culturais. Percebe-se que, quando esses coletivos se dirigem a interesses econômicos financeiros, a democracia representativa manifesta menos interdições do que frente a coletivos de base popular com requisições a de inclusão em acessos a bens e atenções.

Na cidade de São Paulo pode ser constatado esse modo de ver, julgar (e agir), que provoca interdição à democracia participativa, pelas medidas tomadas por parlamentares junto ao Judiciário contra a aplicação da lei municipal de constituição de Conselhos de Representantes junto às 32 Subprefeituras, por considera-la inconstitucional. Conselhos formados por moradores que se reportam diretamente ao Subprefeito da região, foi considerada uma forma afrontosa à democracia representativa, recebendo interdição jurídica, que transita em julgado, quanto à legalidade constitucional de sua institucionalização.

Outro exemplo pode ser encontrado na reação do parlamento federal quanto ao conteúdo do decreto federal 8.243 de 23/05/2014 que institui o Sistema Nacional de Participação Social e a Política Nacional de Participação Social.

Embora conselhos de usuários de serviços sociais públicos, sobretudo no campo da saúde, sejam práticas presentes desde a década de 70 quando do Governo Montoro a presença da participação o direta encontra opositores. Isto significa que apor o adjetivo à cidadania de ativa ou participativa pode significar um contraponto àqueles que desejam a passividade do cidadão com delegação da atividade ao parlamentar.

Após a Constituição de 1988 são múltiplas as formas de presença direta do cidadão individualmente ou organizado em sujeitos coletivos por várias situações e condições. Práticas como Fóruns, Conferências, sobretudo quando voltadas para a defesa de crianças e adolescentes, são marcas de múltiplas presenças.

Outra dimensão a ser destacada é o *tipo de protagonismo do trabalhador de um serviço público*, em face de seu contato direto com o usuário. No caso é ele quem efetiva concretamente a relação Estado-cidadania, na medida em que o servidor é um agente público do Estado e, é ele que, de modo mais capilar, configura a concretude da cidadania ao reconhecer um direito do usuário.

Mas, perversamente, e sobretudo pelo formato como as políticas sociais públicas e os serviços que as compõem são geridos não é raro que ocorra uma transformação nessa possível relação de cidadania pela instalação de um campo de conflito de interesses entre os direitos do trabalhador e os direitos do cidadão. Conflito este resultante, no mais das vezes, de precarizações presentes nas condições de trabalho de um lado, e de outro, na ausência de quantidade e qualidade na atenção do usuário, isto é, do cidadão sujeito de direitos.

As demandas e necessidades dos cidadãos, via de regra não se limitam às convenções de cada serviço, ou de cada burocracia do Estado. Ocorre que as demandas apresentadas pelo cidadão individualmente, ou de forma coletiva, termina por expor as limitadas, e não raro precárias, condições de atenção com que

conta o trabalhador público, neste caso os trabalhadores do serviço se sentem pessoalmente confrontados pela insuficiência de respostas face a demanda.

A possível identidade entre dois trabalhadores, o usuário e o funcionário, não raro cede lugar para o confronto corporativo. Esse conflito dá partida à aplicação de medidas, dispositivos que estabelecem barreiras de acesso como: regras de frequência dos serviços, reguladas por horários inflexíveis, mesmo que incompatíveis com a condição de trabalho do usuário; exigências de duplicidade de documentos entregues antecipadamente para usufruir da atenção (ou xerox, ou fotos); exigência de agendamento prévio com intervalos alongados. Enfim dispositivos que priorizem os direitos do trabalho do servidor mas que agridem o direito a atenção à necessidade do usuário.

Claro exemplo dessa situação ocorre quando a estratégia organizativa adotada para realizar as necessárias reuniões pedagógicas entre docentes ocorre mediante a suspensão de aulas e o retorno dos escolares para casa independente se terão ou não com quem ficar caso seus pais trabalhem e não estejam em casa durante o período de aulas, o que é mais comum de ocorrer. Não basta diante desse conflito argumentar a existência de dispositivo no regulamento escolar que ampara tal medida. A questão que se põe é a do desrespeito aos direitos da criança, em função de um dado modo de gestão que impõe a reunião pedagógica durante horário de aulas, sem designar monitores responsáveis por atividades mais culturais, esportivas, lúdicas, e não conteudistas, que envolvam as crianças no próprio ambiente da escola.

As regras no desenvolvimento cotidiano de um trabalho coletivo são fáceis companheiras da burocracia, da gestão hierarquizada, do predomínio do controle dos procedimentos ao invés de relações com escuta e espaços de decisão coletiva. Os usuários e suas necessidades vão se configurando como fontes de lamúrias contínuas que afetam as condições trabalho do servidor. O serviço instalado para atender ao cidadão passa a ser primordialmente um espaço corporativo de luta pelos direitos do trabalho. O possível e necessário reconhecimento do direito do cidadão, o conhecimento de suas condições concretas, seus costumes, sua vida no bairro onde se situa o serviço, suas características, tornam-se conteúdos de baixo desejo para os servidores, pois se reconhecidos poderão significar mais trabalho o que é entendido como uma agressão aos interesses corporativos.

Nas atividades dos movimentos sociais, palavras de ordem quanto aos serviços sociais públicos vêm ganhando destaque, cunhando a expressão; “queremos serviços com qualidade e padrão FIFA”, referindo às exigências dessa organização internacional de futebol, quanto à qualidade construtiva e de funcionamento

dos estádios de futebol em construção no Brasil para receber times internacionais na Copa Mundial do Brasil em julho de 2014.

É bastante nova essa conjugação articulada entre diferentes serviços sociais públicos, superando sua leitura individual como unidades partidas, e repartidas, em escolas de um lado, unidades de saúde de outro, uma escola infantil ou um CEI (centro de educação infantil ou creche) isolados em outro canto. É preciso reconhecer que os serviços públicos, de cada uma das políticas sociais, nasceram e cresceram sob orientações isoladas de cada política, sem considerar que por estarem instalados na mesma cidade, são ou seriam no mínimo vizinhos. Todavia não há diálogo entre eles, pelo contrário, não é raro ocorrer competição desde a função de exercício de direção. Uma situação que chega a ser embaraçosa é quando unidades de um mesmo CEU, não operam de forma articulada embora estejam instaladas no mesmo espaço.

É necessário reconhecer que os serviços sociais públicos, no mais das vezes resultam de lutas populares pela sua instalação enquanto um direito ao qual o estado tem a reponsabilidade de atender. Não se pode afirmar que a relação entre servidores e usuários, ou seus familiares, se construa numa tranquila relação de confiança, dignidade e respeito. Aqui se encontra uma questão para a efetivação da cidadania dos sujeitos de direitos, que merece um trabalho contínuo de gestão possivelmente em forma de educação permanente.

Esse são cenários de “anticidadania” não há diálogo, não há reconhecimento comum, não há pactuações. Nessas circunstâncias o grande agente de articulação é o usuário (que em quase 100% das situações são as mães, as mulheres) que percorre cada um dos serviços para que seus filhos possam ser incluídos. É de se perceber que nessas situações uma responsabilidade do Estado está sendo transferida para a população, sendo que essa conduta não deixa de ser praticada por agentes de correta formação crítica contra o estado mínimo e a irresponsabilidade estatal. Todavia não conseguem perceber como a lógica de seu trabalho termina por vezes em partilhar, perversamente e até inadvertidamente, da tessitura da redução de direitos de cidadania atingindo mais diretamente as mulheres que já vivem uma trajetória de luta contra a subordinação.

Com certeza a/o usuária tem observações quanto ao grau de abertura da gestão dos serviços para ouvir seus utilizadores. Certamente em suas avaliações a respeito do funcionamento dos serviços acumulam fatos, informações, descrições sobre essa dinâmica embora poucas vezes possam expressá-la quer pelo limite de escuta dos serviços, quer pelo medo em receber represálias.

Do ponto de vista da gestão há uma distinção dicotômica quanto às formas de participação dos seus utilizadores. No caso a participação ativa (participação

nas decisões do aparelho institucional) e a participação passiva (entendida como participação nos bens e serviços da sociedade). Esta distinção torna frágil a defesa da democracia representativa pois ele a significa uma maior aproximação do cotidiano de um lado da vida das organizações e de outro da vida da população em um dado território. O que se percebe é que a presença dos usuários foi mais enfatizada quando dos períodos autoritários impeditivos da rela de alteridade entre agentes do estado e da sociedade civil. Os formatos mais frequentes de composição da representação participativa em instituições de gestão de políticas sociais públicas, nesta segunda década do século XXI no Brasil, tem sido a da composição tripartite entre gestores, trabalhadores e usuários. O que se percebe é que esse tipo de proporcionalidade, somado ao conhecimento parcial ou mesmo ao desconhecimento da burocracia estatal tem fragilizado a presença e participação de usuários.

Este largo repertório de confluência entre cidadania, democracia, participação e serviços sociais públicos requer ainda uma outra aproximação. Os serviços públicos não possuem código de consumidores, até porque seus serviços não são entendidos e não são mercadorias uma vez que são financiados pelo orçamento público que resulta da contribuição de todos. Mas não possuem um código equiparado ao do consumidor que amplie a força de seus usuários. Perversamente percorre a sociedade uma dicotomia: de um lado, consideram importante a presença do serviço público e de qualidade, de outro, entendem que quem utiliza os serviços públicos são os mais pobres, aqueles com baixa capacidade de consumo do serviço privado. Logo sua qualidade pode ser rebaixada ao padrão de vida e consumo do mais pobre. Esse modo de pensar e julgar é sem dúvida discriminatório.

O que se percebe é que vem à tona novamente a questão da dualidade da concepção de cidadania. A proposta de igualdade contida na cidadania ao mesmo tempo que anuncia um horizonte de dignidade humana confronta-se com a desigualdade inerente e naturalizada pela sociedade do capital. É essa continua duplicidade que se põe no exame da questão.

Ao ter por centralidade e interesse a dinâmica lucrativa do mercado os interesses privados praticamente reduzem a condição de cidadania à condição de ser consumidor.

Construções históricas sobre cidadania

Thomaz Marshall se apresenta como historiador e sociólogo e sua construção sobre cidadania parte exatamente dessa dualidade entre a igualdade proposta pela sua concepção de cidadania e confronto dessa concepção com a desigualdade das classes sociais. O autor considera que a igualdade básica entre os homens para

além de um postulado, foi ao longo do tempo (remetendo-se à realidade histórica inglesa) “enriquecida, de uma nova substancia e investida de um conjunto formidável de direitos...sem dúvida, identificada com o status de cidadania”. (MARSHALL, 1967, p. 62).

Marshall defendia, com base no que via na primeira metade do século XX na Inglaterra e durante as duas guerras mundiais, que os direitos formais de cidadania eram consistentes com as desigualdades das classes sociais e que teriam uma estrada a percorrer na direção da igualdade que segundo ele seria suportável às diferenças das classes sociais e ao sistema capitalista, focado por ele mais como o livre mercado.

A reflexão de Marshall parte do movimento do Estado, uma instituição inicialmente monolítica que exercia todos os poderes, mas ao longo da história foi se especializando e se dividindo bem como, distinguindo sua presença em formas mais próximas e mais afastadas da realidade local. Cada uma dessas partes foi gerando no âmbito de suas competências direitos, que eram fragmentados porque não articulados, e em alguns casos não alcançavam o status de cidadania.

Esse é um ponto principal do pensamento de Marshall, o direito traz um status de cidadão, e esse status permite ser reconhecido sob um padrão de igualdade: “a cidadania é um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade”. (MARSHALL, 1967, p. 76).

Marshall considera que sob o capitalismo crescem princípios opostos mas para ele há uma certa ‘porosidade’ no sistema de classes sociais que possibilita que o status de cidadania reduza níveis de desigualdade. Considera que a distributividade de bens em uma sociedade através de serviços sociais não é propriamente um meio de igualar rendas mas sim de reduzir riscos e inseguranças. O autor afirma ainda que a posse de direitos sociais, sob a forma de serviços sociais e educacionais, contribui mais para a equalização do status do que a equalização de rendas. Sua reflexão desde que os mais pobres tivessem o mínimo necessário, não importa que tenha desigualdade ou que os ricos sejam muito ricos.

Seguramente uma boa polêmica está contida no pensamento de Marshall. É de se lembrar que ele não alcançou a globalização da economia. Pela globalização ocorre a submissão de países (os fracos e endividados economicamente) a outros que lhes ditam as regras do que podem ou não realizar. Sob tal hierarquia pelo poder do dinheiro um país que alcance a distribuição universal de serviços sociais ao mesmo tempo impede que outro atinja a mesma condição. Sua construção se deu sob o nacional desenvolvimentismo onde cada nação desenvolvia seu horizonte.

As ideias de Marshall sobre os serviços sociais públicos embasam a concepção do modelo social do *welfare state*, em que cabe ao Estado a provisão de um

conjunto de serviços a todos igualando-os na condição do status de cidadãos e produzindo um reconhecimento social. Todavia isto se mantém sob o livre mercado e a garantia dos interesses capitalistas.

A oferta de serviços sociais públicos é sem dúvida, mais do que alívio a pobreza ou a miséria, objetivos próprios de um programa de transferência de renda, mas não se trata, em absoluto, da construção da igualdade em uma sociedade capitalista. É bom reforçar que a igualdade requer alteração de modelo econômico. É de se ressaltar que as condições de vida serão agravadas se a população mais desprotegida não usufrua em quantidade e qualidade de serviços sociais.

É de se ter sempre presente que a construção de Marshall sobre o status de cidadania se dá em Inglaterra e partir da história de conquista de direitos naquela realidade.

A partir do percurso dos direitos na história do Brasil e de sua universalidade pode-se refletir sobre a materialidade e objetivação do desenvolvimento do conceito de cidadania, sua presença e alcance, nos serviços sociais das diferentes políticas públicas, que segundo o pensamento de Marshall seriam afiançadoras da igualdade de status entre os cidadãos.

Wanderley Guilherme dos Santos, atribui à cidadania no Brasil a concepção de cidadania regulada, isto por que aqui ela não se basearia em um código de valores políticos, mas sim em um sistema de estratificação ocupacional definido por uma norma legal, ou seja: são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei, desde que, sejam ocupações de interesse da acumulação capitalista. (SANTOS, 1964, p. 79)

No Brasil, a cronologia e a lógica descrita por Marshall foram invertidas: primeiro vieram os direitos sociais depois os direitos políticos, ainda hoje, muitos direitos civis continuam inacessíveis à maioria da população. A inversão dos direitos favoreceu uma visão corporativa dos interesses coletivos. O cidadão se torna cada vez mais um consumidor, afastado de preocupações com a política e com os problemas coletivos.

Do ponto de vista teórico-conceitual e político-ideológico cabe estabelecer uma relação entre o pensamento exposto por Marshall e o de Antônio Gramsci, um marxista revolucionário italiano tendo presente que o conceito de cidadania é construído sob marcos do pensamento liberal em Inglaterra.

Para construir essa relação é preciso levar em consideração que persiste a desigualdade de acesso à cidadania, uma vez que os direitos civis, políticos e sociais (MARSHALL, 1967), não são garantidos a todos os cidadãos da mesma

forma⁴, pois a efetivação dos direitos de cidadania se concretiza através dos serviços estatais e estes se distribuem de forma desigual nos territórios, quer pela não presença quer pelas dificuldades, já nomeadas no item 2, quanto ao acesso aos sujeitos de direitos que são seus usuários.

Uma categoria que não é abordada por Marshall, e que é persistente na história brasileira, é da subalternidade que se refere a uma posição, uma condição de subordinação, submissão e inferioridade de um sujeito individual ou coletivo frente a outro. Essa dicotomia pode ser observada em vários momentos da história do Brasil, que é plena de marcas e cicatrizes de subalternidade e dominação. Estas fizeram parte da vida nacional, de modo que a compreensão dessa realidade é fundamental para aplicar a concepção de cidadania na sociedade brasileira, pelo menos de aplicá-la nos moldes marshallianos.

A existência de serviços e benefícios enquanto respostas construídas historicamente às necessidades da população devem ser compreendidas enquanto necessárias a reprodução da força de trabalho e da reprodução das relações sociais, e também enquanto respostas às reivindicações das classes subalternas, expressas a partir de sua organização e suas lutas, fato este que, por vezes, não é resgatado na análise do tema, negando-se desse modo o caráter histórico da realidade.

O historicismo radical, presente no pensamento de Gramsci, remete à necessidade de conhecer na história os traços de organização e autonomia das classes e grupos subalternos presentes em seus movimentos de luta, de forma a não se render ao determinismo, ao fatalismo, e principalmente, à passividade, como se a realidade posta não fosse historicamente construída e determinada, em outras palavras, como se a realidade não fosse passível de mudanças e transformações.

Os professores/educadores são entendidos por Gramsci como intelectuais⁵ organizadores da cultura. A organicidade dos intelectuais para Gramsci está ligada, em primeiro lugar, à sua origem em um determinado modo de produção e, segundo, à vinculação que estabelece seja com a burguesia, seja com as classes

4 A **cidadania plena** é entendida quando existe um acesso igualitário a todos os direitos de cidadania; a cidadania parcial indica o acesso a alguns dos direitos e a cidadania incompleta diz respeito a ausência de acesso aos direitos civis, políticos e sociais.

5 Ao levar em conta não somente as camadas que tradicionalmente são denominadas de intelectuais ao afirmar que “todos os homens são intelectuais, mas nem todos os homens têm na sociedade a função de intelectuais” (GRAMSCI, 2011b, 434), Gramsci amplia essa concepção e afirma que por intelectuais devem ser entendidos como “todo o estrato social que exerce funções organizativas em sentido lato, seja no campo da produção, seja no campo da cultura e no político-administrativo” (GRAMSCI, 2011d, 93).

e grupos subalternos. Essa leitura possibilita uma reflexão sobre a importância das escolas e dos profissionais que ali atuam, em especial os educadores, e da contribuição que podem dar aos processos e movimentos de resistência e lutas que se fazem presentes na cidade, em seus territórios e comunidades nos quais estão localizados e ou inseridos⁶.

A categoria das classes e grupos subalternos construída por Gramsci no início do século já dialogava com a diversidade, a desagregação e fragmentação da classe trabalhadora, e nos indicava caminhos para a compreensão necessária para a construção de alternativas para a unidade dos subalternos fortalecendo deste modo os movimentos que reivindicam os direitos de cidadania. A formação de uma concepção de mundo crítica e coerente pelas classes e grupos subalternos reafirma a responsabilidade dos intelectuais na construção do que Gramsci chamou de reforma intelectual e moral necessária para a luta revolucionária e para a superação da subalternidade.

O conceito de intelectual orgânico aponta para as relações estabelecidas por esses intelectuais com as classes fundamentais e para as funções que exercem, de modo a participar efetivamente de um projeto junto à burguesia ou ao proletariado, mesmo que sua origem seja diversa da classe a que se vincula, pois um intelectual orgânico da classe trabalhadora pode se vincular, por exemplo, à burguesia ou vice versa. Essa vinculação dos intelectuais as classes e grupos subalternos no caso dos professores, somente será possível a partir da sua inserção na vida cotidiana das comunidades, nos territórios do entorno das unidades escolares.

O movimento de aproximação, de conhecimento da realidade local, da história do território e de suas lutas é fundamental e supõe o contato efetivo com território e aqueles que lá vivem, conhecendo não apenas suas fragilidades, mas também suas potencialidades. É preciso compreender as determinantes que condicionam e influenciam a precariedade cotidiana da qualidade de vida do grupo de famílias que utiliza da escola e vive ao seu redor para também entender os fatores que dali são refletidos no cotidiano escolar e nos processos de aprendizagem.

Tal movimento de aproximação não deve ser feito por um decreto, um dispositivo formal e se transformar em mais uma burocracia a cumprir assentada em protocolos e procedimentos padrão. É necessária a tomada de consciência de que a escola enquanto um aparelho privado de hegemonia⁷ e os educadores enquanto

6 A existência de um serviço no território por si só não significa que este serviço faça parte da vida cotidiana daquela comunidade

7 Para Gramsci os aparelhos privados de hegemonia que formam a opinião pública, e aumentam a fragmentação das classes subalternas por meio da assimilação no interior do Estado de diferentes camadas de classe, sendo eles a escola, as igrejas, os partidos, os meios de comunicação entre outros.

intelectuais cumprem uma função social, que pode estar ligada a manutenção das desigualdades ou do fortalecimento dos movimentos e lutas da comunidade para a construção da cidadania plena com a oferta e usufruto de serviços que garantam os direitos de cidadania.

Ao afirmar que “toda relação de hegemonia é uma relação pedagógica” (GRAMSCI, 2011, p. 399) ressalta o papel dos intelectuais para a construção do consenso que pode ser ensinado e assimilado sem crítica pelas classes e grupos subalternos, contribuindo deste modo para a dominação. No entanto, a formulação de que “todos os homens são intelectuais, mas nem todos os homens têm na sociedade a função de intelectuais”⁸ (GRAMSCI, 2011b, p. 18) reafirma que as classes e grupos subalternos também podem conhecer a realidade de forma crítica e coerente, por isto a importância dos intelectuais orgânicos revolucionários para fortalecer a organização e as lutas das classes e grupos subalternos. Para ele a assimilação e a conquista de intelectuais estão vinculadas à formação de seus próprios intelectuais orgânicos por estas classes, sendo esta tarefa realizada principalmente pela escola.

A escola não está isenta dos rebatimentos das mudanças ocorridas na sociedade capitalista, colocando constantemente questões fundamentais como: educar para que? Organizar para que? Em torno de quais propostas? De quais expectativas? As respostas a essas questões, na perspectiva gramsciana somente podem ser buscadas coletivamente, na relação, no diálogo e principalmente a partir da ligação dos intelectuais com os simples, com as classes e grupos sociais subalternos.

Referências

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho, colaboração de Luiz Sergio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. v.1, v.2 e v.5.

MARSHALL, Thomas, H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos Santos. **Cidadania e Justiça: A política Social na ordem brasileira**. Rio de Janeiro: Campus, 1994.

8 Gramsci exemplifica deste modo: “o fato de que alguém possa em determinado momento fritar dois ovos ou costurar um rasgão no paletó, não significa que todos sejam cozinheiros ou alfaiates”